



**ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0402.01/2020 – PP - SAAE**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ARRECADAR AS CONTAS DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE.**

**Data da abertura:** 19 de Fevereiro de 2020.  
**Horário** 09h00min  
**Local:** Prefeitura Municipal de Madalena  
**Endereço:** Av. Antônio Costa Vieira, Nº 305 – Pinhos.

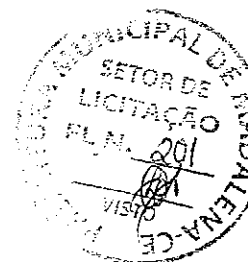
Aos 19 (dezenove) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte (2020), às nove horas, na Prefeitura Municipal de Madalena, situada na Av. Antônio Costa Vieira, Nº 305 – Pinhos, reuniu-se a Comissão de Pregão, composta pelo servidor Jackson Ferreira Dantas – Pregoeiro e pela equipe de apoio: Leila Alink dos Santos Vieira e Sheila Raquel dos Santos Magalhães, com a finalidade de dar início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0402.01/2020 – PP - SAAE**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ARRECADAR AS CONTAS DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE**. Às nove horas e quinze minutos, o Pregoeiro deu início a Sessão fazendo o credenciamento do proponente participante. Neste momento, o Sr. Pregoeiro elaborou a Lista de Presença e solicitou que o proponente presente assinasse a mesma. Em seguida, o Pregoeiro solicitou que rubricasse os Documentos de Credenciamento. O proponente está aqui representado e credenciado de acordo com os documentos de credenciamento em anexo, conforme o seguinte: Empresa **CAIXA ECONOMICA FECERAL**, inscrita no CNPJ nº **00.360.305/0001-04**, Representada pelo Sr. **JOÃO HERMINIO MELO CAMELO**, inscrito no CPF nº 010.352.983-76. Em Seguida passou – se para abertura do envelope nº 01 Proposta de Preços. A comissão analisou toda proposta juntamente com o licitante presente, onde o Pregoeiro solicitou que o presente rubricasse a referida Proposta de Preço e fizesse suas observações, as quais serão relacionadas no final desta Ata. Neste momento o Pregoeiro classificou, de acordo com o Edital e pediu para um dos membros da equipe de apoio que ditasse os preços em voz alta, afim que o licitante ofertasse seu lance. Apesar de apenas um licitante presente a sessão, o pregoeiro estimulou os lances verbais, porém o licitante optou por manter seu preço inicialmente apresentado, ficando portanto da seguinte forma: A empresa **CAIXA ECONOMICA FECERAL**, foi vencedora no ITEM 01 (**CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ARRECADAR AS CONTAS DE ÁGUA DE SAAE DE MADALENA**) com o valor unitário de R\$ 1,42 (hum real e quarenta e dois centavos), conforme mapa comparativo de preços e lances verbais. O Pregoeiro, os membros da equipe de apoio, juntamente com o licitante participante passaram a analisar o envelope Nº 02 Documentos de Habilitação, até mesmo via internet, confirmando a autenticidade dos documentos emitidos, após análise declarou **INABILITADA**, a referida empresa, por não atender os dispostos previstos no Edital para os Itens:

**5.2- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

5.2.6- Alvará de funcionamento;

**5.4 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:**

5.4.1- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor;

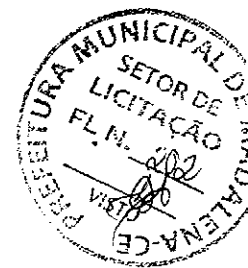


Observando que encontrava-se presente ao certame apenas um licitante e que o objeto é essencial a continuidade dos serviços e de interesse da administração pública, o pregoeiro utilizou o que preceitua o artigo 48, inciso 3º da Lei 8.666/93 - (Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo); diante do exposto e dos fatos acima mencionados, o pregoeiro concedeu o prazo de 08 (dias) úteis contados a partir da presente data, para que o licitante apresente uma nova documentação.

Encerrada a sessão o Pregoeiro solicitou aos membros da equipe de apoio e licitante, para rubricarem a documentação de habilitação da empresa(s) participante(s) do certame. Instada(s) a se manifestar(em) sobre a intenção de interpor recurso o(s) representante(s) da(s) empresa(s) respondeu(ram) prontamente(s) que "não". O Pregoeiro deu por encerrada a presente ata que lida e achada em conforme vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitante. O Sr. Pregoeiro então, após dar a palavra ao presente para se pronunciar sobre o julgamento da licitação, não tendo nenhuma objeção, concordando, portanto, com o resultado e nada mais havendo a ser consignado nesta ata, a comissão deu por encerrada a presente sessão às (10h32min) dez horas e trinta e dois minutos, e lavrou a presente ata, que após lida será assinada pelo pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelo licitante presente. Madalena - CE; 19 de Fevereiro de 2020.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro :	Jackson Ferreira Dantas	<i>[Assinatura]</i>
Equipe de Apoio:	Sheila Raquel dos Santos Magalhães	<i>Sheila Raquel dos Santos Magalhães</i>
Equipe de Apoio:	Leila Alink dos Santos Vieira	<i>Leila Alink dos Santos Vieira</i>

LICITANTES PARTICIPANTES			
PROPONENTE	REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA
CAIXA ECONOMICA FECERAL	JOÃO HERMINIO MELO CAMELO	010.352.983-76	<i>[Assinatura]</i>



**ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0402.01/2020 – PP - SAAE**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ARRECADAR AS CONTAS DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE.

**Data da abertura:** 05 de Março de 2020  
**Horário:** 09h00min  
**Local:** Prefeitura Municipal de Madalena  
**Endereço:** Av. Antônio Costa Vieira, Nº 305 – Pinhos.

Aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (05/03/2020) às nove horas, (09:00) na Prefeitura Municipal de Madalena, situada na Av. Antônio Costa Vieira, Nº 305 – Pinhos, reuniu-se a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria nº 049/2019/GAB de 05 de Agosto 2019, composta pelo servidor Jackson Ferreira Dantas – Pregoeiro; Leila Alink dos Santos Vieira e Sheila Raquel dos Santos Magalhães – membros da equipe de apoio do pregoeiro, com a finalidade de deliberar sobre o prazo concedido em reunião realizada aos 19 dias do mês de fevereiro de 2020, relativo a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0402.01/2020 – PP - SAAE**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ARRECADAR AS CONTAS DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE**. O qual foi concedido ao licitante presente ao certame um prazo devidamente fundamentado no artigo 48, inciso 3º da Lei 8.666/93.

Considerando o período de recesso e/ou feriados relativo ao carnaval;

Considerando que o fechamento de alguns órgãos, comprometendo assim o licitante presente regularize sua situação;

Observando o disposto na Lei 9.784 de 29/01/1999 em seu Art. Art. 1º§ 2º III - autoridade - o servidor ou agente público dotado de poder de decisão;

Observando o disposto Lei 9.784 de 29/01/1999 em seu Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência – e em seu parágrafo único: III - objetividade no atendimento do interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes ou autoridades; IV - atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé;

E em observância também o disposto Lei 9.784 de 29/01/1999 em seus Art. 48 e 49.

Embasado nas justificativas e amparos legais e considerando ser um objeto essencial a continuidade dos serviços e de interesse da administração pública, este pregoeiro decidiu prorrogar por igual período o prazo concedido ao licitante, contados a partir da presente data desta sessão, para que o licitante apresente uma nova documentação, prorrogando assim por igual período o prazo previsto na data da sessão devidamente embasada no que preceitua o artigo 48, inciso 3º da Lei 8.666/93 - (Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo). O pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio decidiu encaminhar cópia da presente Ata ao licitante, para efeito de ciência das decisões tomadas. O Pregoeiro deu por encerrada a presente ata que lida e achada em conformidade vai assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio. A comissão deu por encerrada a presente sessão às (09h12min) nove horas e doze minutos, e lavrou a presente ata, que após lida será assinada pelo pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio. Madalena – CE; 05 de Março de 2020.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro:	Jackson Ferreira Dantas	
Equipe de Apoio:	Sheila Raquel dos Santos Magalhães	
Equipe de Apoio:	Leila Alink dos Santos Vieira	



CONTINUAÇÃO

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0402.01/2020 – PP - SAAE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ARRECADAR AS CONTAS DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE.

**Data da abertura:** 17 de Março de 2020  
**Horário:** 11h00min  
**Local:** Prefeitura Municipal de Madalena  
**Endereço:** Av. Antônio Costa Vieira, Nº 305 – Pinhos

Aos 17 (dezesete) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (17/03/2020) às nove horas, (11:00) na Prefeitura Municipal de Madalena, situada na Av. Antônio Costa Vieira, Nº 305 – Pinhos, reuniu-se a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria nº 049/2019/GAB de 05 de Agosto 2019, composta pelo servidor Jackson Ferreira Dantas – Pregoeiro; Leila Alink dos Santos Vieira e Sheila Raquel dos Santos Magalhães – membros da equipe de apoio do pregoeiro, com a finalidade de deliberar sobre o prazo concedido em reunião realizada aos 05 dias do mês de março de 2020, relativo a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0402.01/2020 – PP - SAAE, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ARRECADAR AS CONTAS DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE.** O qual foi concedido ao licitante a prorrogação do prazo por igual período, devidamente fundamentada na Ata anterior, o qual daria se na presente data; constando o prazo decorrido, bem como o não comparecimentos do licitante para saneamento da referida inabilitação o Pregoeiro declarou o presente Certame **Fracassado.**

O Pregoeiro deu por encerrada a presente ata que lida e achada em conforme vai assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio. A comissão deu por encerrada a presente sessão às (11h20min) onze horas e vinte minutos, e lavrou a presente ata, que após lida será assinada pelo pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio.

Madalena – CE; 17 de Março de 2020.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro:	Jackson Ferreira Dantas	
Equipe de Apoio:	Sheila Raquel dos Santos Magalhães	
Equipe de Apoio:	Leila Alink dos Santos Vieira	